



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 623/2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 113.000 (cento e treze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.303.14.2105-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para R\$113.000,00
1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos 113.000,00

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.303.14.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$23.000,00
1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos 5.000,00
1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos 10.000,00
1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos 8.000,00
09.002.10.303.14.2104-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para R\$50.000,00
1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos 50.000,00
09.002.10.302.13.2099-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - R\$10.000,00
1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos 10.000,00
09.002.10.302.9.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - R\$30.000,00
1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de outubro de 2023.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 156/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 9 de outubro de 2023

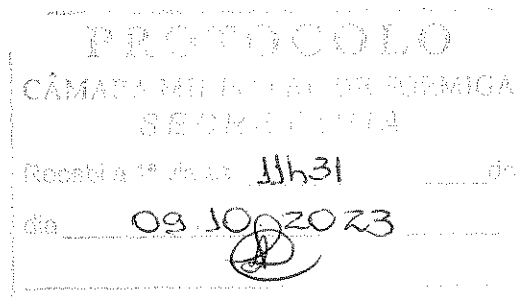
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 113.000 (cento e treze mil reais) utilizando-se recursos provenientes da anulação de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 428/2023.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

Ofício nº 428/2023

Formiga/MG, 25 de setembro de 2023.

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C – Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior
DD Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V. Exa., o envio do projeto de Lei à Câmara Municipal de Formiga, solicitando a abertura de crédito suplementar, abaixo relacionado:

→ R\$113.000,00(cento e treze mil reais).

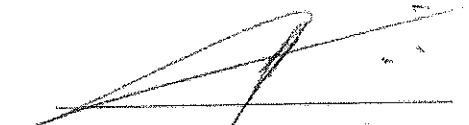
Justifica-se a suplementação na aquisição de Dietas para atender ao Termo de Ajustamento de Conduta(TAC), firmado entre o Ministério Público e o município de Formiga MG, no que se refere ao fornecimento de dietas aos pacientes do Sistema Único de Saúde(SUS).

Para a suplementação deverá ser anulado o saldo remanescente nas fichas: 685, 728, 793, 794, 807, e 809. Ressaltamos que os saldos a serem anulados não serão utilizados dentro do ano civil, pois, priorizamos utilizar os recursos de resoluções, portarias e superavit financeiro, suprimindo as necessidades dos setores assegurando não haver devolução de recursos financeiros para o Estado ou União.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde



Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
MATR..13.118

Recebido
22/09/2023

Bruna Felix Borges
Secretária de Gabinete